



INTERESSADO	Presidência do CAU/RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO DA METODOLOGIA DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO REVISADO
DELIBERAÇÃO Nº 010/2022 – COA-CAU/RS	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/RS), reunida ordinariamente no dia 21 de julho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual dispõe que compete à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS “propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/RS”;

Considerando a necessidade de estabelecer uma metodologia de análise da revisão do Regimento Interno realizada pela COA-CAU/RS em reunião Plenária;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

1. Pela aprovação da seguinte metodologia de revisão do Regimento Interno pelo Plenário do CAU/RS:
 - 1.1. A íntegra da proposta de revisão do Regimento Interno será disponibilizada em **05/08/2022** a todos os conselheiros.
 - 1.2. O prazo para apresentação de propostas aos destaques é **17/08/2022**, véspera da última reunião da COA antes da reunião Plenária de agosto em que será submetido à aprovação.
 - 1.2.1. As propostas devem ser apresentadas por escrito à Secretaria Geral (secretaria.geral@caurs.gov.br).
 - 1.3. Na reunião Plenária de **26/08/2022**, o texto será votado na seguinte ordem:
 - 1.3.1. Primeiramente, o texto será apresentado na totalidade, sendo votados apenas os artigos sem modificações e sem os destaques elencados pela COA.
 - 1.3.2. As modificações e inclusões no texto que não impliquem em alteração de teor, por entendimento da COA, serão votadas preferencialmente em bloco por capítulo.
 - 1.3.3. Os destaques serão apresentados pela COA, podendo ser apresentados contrapontos de entendimento uma vez para cada destaque, pelo período de 3 (três) minutos, podendo haver a réplica pelo mesmo período.
2. Pelo encaminhamento desta deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e encaminhamentos.



Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Evelise Jaime de Menezes, Denise dos Santos Simões e Alexandre Couto Giorgi.

Porto Alegre – RS, 21 de julho de 2022.

EVELISE JAIME DE

MENEZES:44364970034

Assinado de forma digital por

EVELISE JAIME DE

MENEZES:44364970034

Dados: 2022.07.22 09:33:49 -03'00'

Evelise Jaime de Menezes

Coordenadora da COA-RS